



objetivo de monitorar o fiel cumprimento desta Resolução e dos demais normativos que disciplinam as informações obrigatórias a constar na fatura. Art. 2º Os layouts aprovados constam nos anexos de I a IV desta Resolução, que devem ser utilizados conforme disposto abaixo: I - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AGR, onde a SANEAGO presta os serviços de água e esgotamento sanitário, deve ser utilizado o modelo A¹ que consta no Anexo I desta resolução; II - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AR, onde a SANEAGO presta os serviços de água e esgotamento sanitário, deve ser utilizado o modelo A² que consta no Anexo II desta resolução; III - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AGR, onde ocorre a parceria entre as prestadoras SANEAGO e BRK, deve ser utilizado o modelo B¹ que consta no Anexo III desta Resolução. IV - Para o município de Águas Lindas, onde ocorre a parceria entre as prestadoras SANEAGO e CAESB, por meio do Consórcio Águas Lindas, deve ser utilizado o modelo C que consta no Anexo IV desta Resolução. Art. 3º Ficam revogadas a Resolução Normativa nº 154/2019 - CR da AGR e a Resolução Normativa nº 222/2022 - CR da AGR. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no ato da sua publicação. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente AGR

Protocolo 595544

Extrato de Publicação

Processo nº: 202500029005239

Extrato de Publicação da Resolução Normativa conjunta - AGR/AMAE 07/2026 (84836663): "(...) Art. 1º Ficam aprovados os novos layouts das faturas referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO, para utilização no âmbito dos Municípios pertencentes a Microrregião Oeste do Estado de Goiás, observados: §1º Os layouts constantes dos anexos desta Resolução serão adotados em caráter experimental pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data de sua publicação. § 2º Não sendo constatadas, durante o período experimental, irregularidades que comprometam a validade dos layouts constantes dos Anexos desta Resolução, estes serão adotados em caráter definitivo a partir de 1º de março de 2026. § 3º A utilização do novo layout da fatura dos serviços será objeto de fiscalização pelos reguladores com o objetivo de monitorar o fiel cumprimento desta Resolução e dos demais normativos que disciplinam as informações obrigatórias a constar na fatura. Art. 2º Os layouts aprovados constam nos anexos I a IV desta Resolução, que devem ser utilizados conforme disposto abaixo: I - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AGR, onde a SANEAGO presta os serviços de água e esgotamento sanitário, será utilizado o modelo A¹ que consta no anexo I desta resolução; II - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AMAE, onde a SANEAGO presta os serviços de água e esgotamento sanitário, será utilizado o modelo A² que consta no anexo II desta resolução; III - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AGR, onde ocorre a parceria entre as prestadoras SANEAGO e BRK, será utilizado o modelo B¹ que consta no anexo III desta Resolução. IV - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AMAE, onde ocorre a parceria entre as prestadoras SANEAGO e BRK, será utilizado o modelo B² que consta no anexo IV desta Resolução. Art. 3º Ficam revogadas a Resolução Normativa nº 24/2022 da AMAE e a Resolução Normativa nº 154/2019 - CR da AGR e a Resolução Normativa nº 222/2022 - CR da AGR. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no ato da sua publicação. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente AGR

Protocolo 595551

Extrato de Publicação

Processo nº: 202500029005330

Extrato de Publicação da Resolução Normativa Conjunta Nº 08/2026 - AGR/ARM (84828576): "(...) Art. 1º Fica aprovado o novo layout da fatura referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da prestadora de serviços públicos Saneamento de Goiás S. A. - SANEAGO, para utilização no âmbito dos municípios pertencentes a Microrregião Leste do Estado de Goiás, observados: §1º O layout constante do Anexo I desta Resolução será adotado em caráter experimental pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data de sua publicação. § 2º Não sendo constatadas, durante o período experimental, irregularidades que comprometam a validade do layout, este será adotado em caráter

definitivo a partir de 1º de março de 2026. § 3º A utilização do novo layout da fatura dos serviços será objeto de fiscalização pelos reguladores com o objetivo de monitorar o fiel cumprimento desta Resolução e dos demais normativos que disciplinam as informações obrigatórias a constar na fatura. Art. 2º O layout aprovado por esta Resolução, deve ser utilizado conforme disposto abaixo: I - Para os municípios regulados e fiscalizados pela AGR e ARM, onde a SANEAGO presta os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, será utilizado o modelo A¹ que consta no Anexo I desta resolução; Art. 3º Ficam revogadas a Resolução Normativa nº 154/2019 - CR da AGR e a Resolução Normativa nº 222/2022 - CR da AGR. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no ato da sua publicação. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente AGR

Protocolo 595564

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 15/2026 e 17/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 595159

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 16/2026 e 18/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 595162

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 147/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 147/2025-GOINFRA, que tem por objeto a **Construção do galpão e implantação da Feira do Produtor, no município de Abadia de Goiás, neste Estado**. Contratação nº 117426, Processo SEI nº 202500005037020, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **20/01/2026, às 14:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da



análise de proposta da empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva de lances e início da fase de habilitação do certame.

Goiânia, 19 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 595269

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 14/2026-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TURVÂNIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 101/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.549.251,64 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036008078.

Protocolo 595178

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 14/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2018-CODEGO, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES COMPLEMENTARES, OBRAS DE ARTES CORRENTES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E PONTE DE CONCRETO ARMADO NA GO-108, TRECHO GUARANI DE GOTAS/ PARQUE ESTADUAL TERRA RONCA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA. DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 31/12/2025 ATÉ 30/06/2026, AO CONTRATO Nº 033/2018 (SEI Nº 000015678671 PÁG. 23 A 38 - VOL VII), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. - PROCESSO SEI 201810216000062.

Protocolo 595190

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 15/2026-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2021 -GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 07/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 11.188.870,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006592.

Protocolo 595203

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 17/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE

BARRO ALTO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 153/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036004394.

Protocolo 595241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 19/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 83/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 83/2022 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.681.230,34, PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001261.

Protocolo 595274

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 16/2026-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 22/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.184.789,23 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006598.

Protocolo 595276

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 18/2026-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 37/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 5.443.988,58 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007007.

Protocolo 595296

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 20/2026-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 256/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CEZARINA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CEZARINA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE